# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

**DECRETO 019/2.015**

**"ESTABELECE CONDICIONANTES PARA O LOTEAMENTO FECHADO DENOMINADO, VITÓRIA TENIS MANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

**DECRETA:**

**Art. 1°** – O Artigo 4° do Decreto que aprovou o **LOTEAMENTO FECHADO, DENOMINADO "CONDOMÍNIO VITÓRIA TENIS MANGABA"**, a ser averbado à margem da Matrícula 20664 do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, de propriedade **VITÓRIA TENIS MANGABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.° 19.825.510/0001-26, passa ter a seguinte redação:

**"Art. 4°** - Constará à margem da matrícula 20664 do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, a obrigação do Empreendedor de executar as obras de infra-estruturas previstas no artigo 3° do Decreto de aprovação, sendo que, em caso de alienação dos lotes dados em hipoteca, permanecerão os ônus sobre os referidos lotes, devendo para tanto, constar nas respectivas escritura públicas".

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se no que couber o Decreto n.° 018/2.015.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze. (13/02/20154)

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

*Armando Greco Filho*
*Prefeito Municipal*